

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o RAS Course presencial	INFORMAÇÃO N.º: 349/DOMA-GPP/2024
	NIPG: 12688/24
	DATA: 2024/09/23

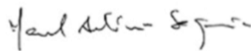
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
24-09-2024



Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
24-09-2024



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
24-09-2024



Salvador Formiga
Vereador da Câmara Municipal da Nazaré

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
24-09-2024



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,
Eng.º João Santos,

Considerando o papel relevante que o Município da Nazaré desempenha no apoio a iniciativas que visam o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica, e tendo em conta a importância de promover projetos de capacitação técnica em setores estratégicos como a aquacultura, propõe-se a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a BGI, uma aceleradora tecnológica com ampla experiência internacional.

O referido protocolo visa regular a colaboração no âmbito da realização do RAS Course presencial, um curso técnico que terá lugar na Nazaré, de 1 a 4 de outubro de 2024. Este curso, focado em Sistemas de Aquacultura de Recirculação (RAS), terá como público-alvo profissionais da indústria da aquacultura, tanto a nível nacional como internacional, e será composto por sessões teóricas e práticas, promovendo a aquisição de competências no domínio da gestão e operação de sistemas de aquacultura.

Dada a relevância deste curso e o seu potencial para reforçar a posição da Nazaré como um centro de inovação e boas práticas no setor da aquacultura, propõe-se a disponibilização, por parte do Município, de apoio logístico, incluindo a cedência de um auditório para as sessões teóricas, a divulgação do projeto nas plataformas do Município e a permissão de utilização do logótipo da autarquia nos materiais de comunicação do evento.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, proponho a aprovação da minuta do protocolo de colaboração entre o Município e a BGI para a realização do *RAS Course* presencial em Reunião do Executivo Municipal, de acordo com os termos e condições previstos no documento anexo.

Submeto à consideração superior.

O Técnico Superior,
23-09-2024



Igor Lérias



Minuta de Protocolo de Colaboração para o RAS Course presencial

Entre:

BGI, SA, com sede na Avenida Prof. Gama Pinto, n.º 2, 2.º piso, Gab. 3.20, 1649-003-Lisboa, número de identificação fiscal 510 585 310, adiante designada por **BGI**, e aqui representada pelo seu CEO Gonçalo Amorim, e CFO Ricardo Nunes, respectivamente, com poderes para o ato,

E,

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede em Avenida Vieira Guimarães n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira.

Considerando que:

- a) A **BGI - Building Global Innovators (<https://www.bgi.pt/>)** é uma aceleradora de base tecnológica, spinoff do MIT Portugal, iniciativa de empreendedorismo e inovação, com mais de 10 anos de experiência. A **BGI** tem como missão a criação de valor através de:
(i) Aceleração - acesso ao mercado e financiamento, (ii) Inovação aberta, (iii) Capacitação, para escalar empreendedores e empresas sustentáveis e transformadores. A **BGI** tem uma vasta rede de parcerias internacionais, onde se incluem, entre outros, o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT), nomeadamente na área da Mobilidade Urbana, Digital, Clima, Saúde e Agroalimentar. A **BGI** tem vindo a desenvolver iniciativas tendo em vista a promoção da



inovação/circularidade com vista a alcançar a sustentabilidade no sector da aquacultura, entre as quais se destaca a instalação do *AmpliAqua®*, uma *unidade piloto de 1 000m2 para inovação em aquacultura sustentável*, localizada no Porto da Nazaré.

- b) O **Município da Nazaré** desempenha um papel fundamental na vida dos seus cidadãos, oferecendo uma ampla gama de serviços essenciais. Desde a manutenção das infraestruturas, como ruas e praças, até a organização de eventos culturais e desportivos, o Município trabalha incansavelmente para melhorar a qualidade de vida da população. Além disso, a autarquia investe em projetos de desenvolvimento sustentável, procurando conciliar o crescimento económico com a preservação do património natural e cultural da região.
- c) A **BGI**, com os seus parceiros internacionais, está a promover um curso presencial, na Nazaré, dedicado ao tema da Aquacultura em Sistema de Recirculação (**designado como RAS Course**), tendo por cliente alvo profissionais da indústria (nacional e internacional). Esta iniciativa tem como objetivo melhorar a compreensão e as competências dos participantes na operação e gestão de sistemas de aquacultura de recirculação. Com uma combinação de conhecimentos teóricos e aplicações práticas, o curso abrangerá os principais aspectos dos RAS, incluindo a gestão da qualidade da água, o bem-estar dos peixes e o dimensionamento do sistema. A formação decorrerá durante 4 dias, culminando com uma visita a uma unidade local de RAS, com uma visita de campo extra opcional.
- d) Para além da **BGI**, os parceiros co-promotores da iniciativa são:
 - i) O **Food4Sustainability** é um Laboratório Colaborativo (CoLAB) associação sem fins lucrativos, dedicada à inovação na produção alimentar sustentável. O seu conceito e abordagem de sistemas de produção circulares foi desenvolvido



através de um processo de colaboração com intervenientes e peritos nacionais e internacionais relevantes como parte da colaboração da BGI com o município de Idanha-a-Nova e envolveu vários peritos internacionais incluindo as redes EIT Digital, Climate KIC e EIT Food.

- ii) A **Morefish** é uma empresa norueguesa de consultoria especializada em aquacultura, incluindo RAS e sistemas de fluxo contínuo operados com água doce ou água do mar. Fornecem expertise técnica, biológica e operacional para apoiar o desenvolvimento sustentável, gestão e otimização de instalações e operações de aquacultura.

1. Pelo presente protocolo a **BGI** e o **Município da Nazaré** estabelecem as bases de cooperação para o RAS Course presencial, a decorrer na Nazaré, de 1 a 4 de Outubro de 2024. A cooperação entre as identidades signatárias do presente protocolo, concretizar-se-á especificamente pelas formas seguintes, sem prejuízo de outras que os outorgantes venham acordar colaborar:

- a. Apoio logístico do **Município da Nazaré** que se traduz na disponibilização de:
- **Um Auditório** para as sessões teóricas,, durante os 4 dias do curso;
 - **Local para as pausas para café** durante os 4 dias, próximo do auditório;
- b. Permissão da utilização do logótipo do **Município da Nazaré** nos materiais de comunicação do RAS Course presencial, sendo mencionados como parceiro institucional.



- c. Cooperação das partes, nas ações de divulgação do projeto, assim como outras de sensibilização e motivação dos estudantes para a participação no RAS Course presencial.
 - d. Qualquer dos outorgantes tem o direito de divulgar em qualquer meio de comunicação social a existência da parceria fruto deste protocolo, mediante autorização expressa dos restantes outorgantes.
2. A **BGI** compromete-se a assegurar a boa conservação e segurança dos espaços e equipamentos que lhe sejam disponibilizados pelo **Município da Nazaré** para a realização do RAS Course presencial. A **BGI** deverá garantir que todas as instalações e materiais utilizados se mantêm em condições de funcionamento, assumindo a responsabilidade por eventuais danos causados durante a utilização dos mesmos, exceto se decorrentes de desgaste normal. A **BGI** compromete-se ainda a restituir os espaços e equipamentos nas condições em que foram entregues, aquando da conclusão das atividades do curso.
3. São deveres dos outorgantes manter confidenciais e não reproduzir ou copiar informação relativa aos conteúdos das sessões de formação realizadas no âmbito do RAS Course presencial.
4. O texto do presente protocolo só poderá ser alterado por acordo mútuo dos outorgantes, expresso por forma escrita.
5. Caso se registre a necessidade de alteração das datas de realização do curso, tal será prontamente comunicada pela **BGI** ao **Município da Nazaré**, mantendo-se este protocolo válido
6. Para qualquer questão emergente do presente Protocolo, os outorgantes escolhem o fora da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



Lisboa, 19 Setembro de 2024.

Pela **BGI**,

Gonçalo Amorim, CEO

Ricardo Nunes, CFO

Pelo **Município da Nazaré**

Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré